



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 076/2022/GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Caldeirão Grande do Piauí”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Portaria Municipal de nº 067/2017, emitida em 1º de Junho de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz junto à Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrar o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ de Caldeirão grande do Piauí-PI, para mandado de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 3º, § 4º, da Portaria Municipal de nº 067/2017/GP, de 1º de junho de 2017, os seguintes membros, titulares e suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maisa Domitila Fialho Alencar

Suplente: Graciele Santiago Silva Sousa

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: José Rangel Reis de Santiago

Suplente: Januaria Teresa Almeida Sousa

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Viviane da Costa Gonçalves

Suplente: Eduardo de Sousa Costa

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54

Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com

Endereço: Praça 29 de Abril – Centro

CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Walkiria Iracema de Sousa Alencar

Suplente: Suéli Cristina de Sousa Paiva

Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Adalia Aurení Alves Ribeiro

Suplente: Roseane Maria de Carvalho

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:064836203
57

Assinado de forma digital por
DOUGLAS FILIPE SOUSA
GONCALVES:06483620357
Dados: 2022.12.07 17:39:22
+03'00'

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

Id:OCC54851181D24EC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 CNPJ 41.522.293/0001-54
 Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pmcaldeiraopi@hotmail.com
 Endereço: Praça 29 de Abril – Centro
 CEP 64.695-00 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ – PI



PORTARIA Nº 076/2022/GP, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

"Nomeia membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz de Caldeirão Grande do Piauí".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, DOUGLAS FILIPE SOUSA GONÇALVES, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e nos termos da Portaria Municipal de nº 067/2017, emitida em 1º de Junho de 2017, que dispõe sobre a instituição do Programa Criança Feliz junto à Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para integrar o COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ de Caldeirão grande do Piauí-PI, para mandato de 01 (um) ano, conforme estabelecido no art. 3º, § 4º, da Portaria Municipal de nº 067/2017/GP, de 1º de junho de 2017, os seguintes membros, titulares e suplentes:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**Titular:** Maisa Domitila Fialho Alencar**Suplente:** Graciele Santiago Silva Sousa**Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:****Titular:** José Rangel Reis de Santiago**Suplente:** Januária Teresa Almeida Sousa**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:****Titular:** Viviane da Costa Gonçalves**Suplente:** Eduardo de Sousa Costa

DOUGLAS FILIPE SOUSA
 GONÇALVES:064836203
 57

Assinado de forma digital por
 DOUGLAS FILIPE SOUSA
 GONÇALVES:064836203
 57
 Data: 2022.12.07 17:39:02
 03107

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**Titular:** Walkiria Iracema de Sousa Alencar**Suplente:** Suéli Cristina de Sousa Paiva**Representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:****Titular:** Adalia Aurení Alves Ribeiro**Suplente:** Roseane Maria de Carvalho

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

DOUGLAS FILIPE SOUSA
 GONÇALVES:064836203
 57

Assinado de forma digital por
 DOUGLAS FILIPE SOUSA
 GONÇALVES:064836203
 57
 Data: 2022.12.07 17:39:02
 03107

Douglas Filipe Sousa Gonçalves

Prefeito Municipal

Id:167C2E9BA6E32A4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
 PRAÇA 29 DE ABRIL - CENTRO
 41522293/0001-54 Exercício: 2022

DECRETO Nº 59, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.206*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências***Resolve:**

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.140.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	00	Câmara Mun.de Caldeirão Grd.do Piauí		
2			01.031.0001.1002.0000	Processo Legislativo	20.600,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
7			01.031.0001.2001.0000	Processo Legislativo	8.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	01	00	Gabinete do Prefeito		
15			04.122.0002.2002.0000	Processo Administrativo	20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	02	00	Secretaria de Administração Geral		
40			04.122.0002.2004.0000	Processo Administrativo	60.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento		
106			15.451.0008.2017.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	36.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
123			15.451.0008.2112.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	3.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 59, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.206

02	04	00	Secretaria de Obras e Saneamento		
136			15.452.0008.2022.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	2.000,00
			3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
149			25.752.0008.2026.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	17.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
153			25.752.0008.2026.0000	Infra Estrutura Urbana, Rural e Serviços	15.000,00
			3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
02	08	00	Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS		
215			08.244.0009.2078.0000	Assistência Social à População Carente	40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
217			08.244.0009.2078.0000	Assistência Social à População Carente	16.000,00
			3.3.90.38.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
218			08.244.0009.2078.0000	Assistência Social à População Carente	60.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
			500	Recursos não vinculados de Impostos	
			999 000	Não se aplica	
223			08.244.0009.2079.0000	Assistência Social à População Carente	11.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			999 000	Não se aplica	
228			08.244.0009.2079.0000	Assistência Social à População Carente	500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			999 000	Não se aplica	
268			08.244.0009.2097.0000	Assistência Social à População Carente	5.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 660 00
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
			999 000	Não se aplica	

(Continua na próxima página)